



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 08 de setembro de 2020

Ano IV, Nº 892

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E  
TRANSPARÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE SOBRAL

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 008/2020-SEUMA - ADENDO Nº 02 - Comissão Permanente de Licitação.** Nova data de abertura: 26 de outubro de 2020, às 9:00h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana de Sobral, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL. JUSTIFICATIVA: Alteração no Edital e data de abertura. INFORMAÇÕES: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e a Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 08 de setembro de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2020-SEINF - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 2.348/2020, comunica o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2020-SEINF, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO LARGO DE SÃO JOSÉ NO BAIRRO SUMARÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE tendo como vencedora a empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, com o valor global de R\$ 534.668,46 (quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais, e quarenta e seis centavos), adjudicado e homologado em 08 de setembro de 2020. Comissão de Licitação, Sobral - Ceará, 08 de setembro de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.**

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 007/2020-SEUMA - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 2.348/2020, comunica o resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 007/2020-SEUMA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO JUNCO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, tendo como vencedora a empresa CONSTRUTORA GRANITO LTDA, com o valor global de R\$ 9.764.712,28 (nove milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e doze reais e vinte e oito centavos), adjudicado e homologado em 08 de setembro de 2020. Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 08 de setembro de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.**

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020 - STDE - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 468/2019-GABPREF, ato 82/2019 e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020 - (BB Nº 829222) STDE: Aquisição de uma estufa agrícola, com instalação para Projeto Cactáceas, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 31/08/2020 e homologado em 04/09/2020. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 08 de setembro de 2020. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.**

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020 - STDE					
LOTE	VENCEDORA	VR. ESTIMADO (RS)	VR. LICITADO (RS)	DIFERENÇA (RS)	ECONOMIA (%)
1	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI ME	129.101,10	85.900,00	43.201,10	33,46%
TOTAIS		129.101,10	85.900,00	43.201,10	33,46%

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020 - STDE - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 468/2019-GABPREF, ato 82/2019 e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020 - (BB Nº 814703) STDE: Contratação de empresa para executar serviços de controle sanitário integrado no controle a pragas e vetores englobando: desinsetização, desratização e descupinização para os equipamentos administrados pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 31/08/2020 e homologado em 04/09/2020. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 08 de setembro de 2020. Lisa Soares de Oliveira - PREGOEIRA.**

ANEXO DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020 - STDE					
ITEM	VENCEDORA	VR. ESTIMADO (RS)	VR. LICITADO (RS)	DIFERENÇA (RS)	ECONOMIA (%)
1	ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS 01073945456	105.948,92	22.215,09	83.733,83	79,03%
TOTAIS		105.948,92	22.215,09	83.733,83	79,03%
VALOR NÃO ADQUIRIDO				0,00	

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020 - SMS - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 468/2019-GABPREF, ato 82/2019 e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020 - (BB Nº 826391) SMS: Aquisição de ARAMES E PREGOS destinados ao Centro de Zoonoses vinculado à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 24/08/2020 e homologado em 04/09/2020. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 08 de setembro de 2020. Lisa Soares de Oliveira - PREGOEIRA.**

ANEXO DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020 - SMS					
ITEM	VENCEDORA	VR. ESTIMADO (RS)	VR. LICITADO (RS)	DIFERENÇA (RS)	ECONOMIA (%)
1	TECHLUX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME	12.798,00	9.396,00	3.402,00	26,58%
2	TECHLUX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME	6.425,00	6.425,00	0,00	0,00%
3	DIMAPOL DIST. DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA	15.630,00	15.630,00	0,00	0,00%
4	TECHLUX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME	11.249,00	9.093,00	2.156,00	19,17%
5	DIMAPOL DIST. DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA	12.145,00	10.157,00	1.988,00	16,37%
TOTAIS		58.247,00	50.701,00	7.546,00	12,96%
VALOR NÃO ADQUIRIDO				0,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0073/2019-SMS. CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretária Municipal da Saúde de Sobral, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. **CONTRATADO:** INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - IGS, CNPJ nº 04.776.677/0001-77. **OBJETO:** Possibilitar a ampliação e qualificação dos processos de gerenciamento dos macroprocessos e logística relacionados à gestão de serviços hospitalares coordenação e assistência ininterrupta de unidades de cuidados clínicos e intensivos a pacientes com suspeita e confirmação de COVID-19, ambulatório de pacientes com COVID-19 egressos dos hospitais, humanização das práticas assistenciais, educação Permanente dos trabalhadores, desenvolvimento de um modelo de gestão com qualificação de aspectos relacionados a estrutura e processos de trabalho, gestão de custos, planejamento estratégico, mapeamento dos processos de trabalho, controle de infecção hospitalar, gerência de risco, gestão da qualidade, planejamento do abastecimento de EPI e materiais relacionados à assistência, manutenção de equipamentos relacionados a assistência à saúde



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parceli Sampaio Silveira  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Paulo César Lopes Vasconcelos  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

### GABINETE DO PREFEITO

#### GABREF

#### Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral - Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

#### Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: [diario.sobral.ce.gov.br](http://diario.sobral.ce.gov.br)

e funcionamento do Núcleo Interno de Regulação das unidades denominadas: Hospital Doutor Estevam Ponte, por força do Decreto nº 2369, de 13 de março de 2020 e Clínica Doutor Francisco Alves, por força do Decreto nº 2377, de 20 de março de 2020, onde funcionará o Hospital de Campanha Covid-19, bem como intensificar as ações de enfrentamento ao novo Coronavírus na Atenção Primária e Atenção Especializada, que possam reduzir a incidência de internação hospitalar, conforme Plano de Trabalho. DO VALOR: Cinco parcelas de R\$ 1.164.400,78 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos reais e setenta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir de sua assinatura. Sobral, 08 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DE ADITIVO - RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 229/2019-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária Municipal da Saúde a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADO: S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ nº 35.055.771/0001-60. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 229/2019-SMS, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para executar o serviço de locação de sistema informatizado do almoxarifado, com manutenção, instalação e treinamento destinado a Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. PRORROGAÇÃO: O presente aditivo terá vigência do dia 30/08/2020 a 29/08/2021. DO VALOR: R\$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais). DATA ASSINATURA: 30 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Samoel Moreira de Holanda Júnior. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0358-08/2017 - SMS** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): BRUNA ALINE ARRUDA DOS SANTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0358-08/2017, Lei Municipal nº 1613/2017, Lei Municipal nº 1998/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao Contrato nº 0358-08/2017-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de setembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMAGEM (ATENÇÃO PRIMÁRIA), de acordo com as especificações previstas no Edital nº 08/2017 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Bruna Aline Arruda dos Santos que - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0578-09/2019 - SMS** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): JULIANA ROLIM PARENTE. FUNDAMENTO LEGAL: Suspensão do

contrato nº 0578-09/2019, por 240 (duzentos e quarenta) dias, em razão de licença maternidade. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao Contrato nº 0578-09/2019-SMS vigorará pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir de 03/09/2020 a 30/04/2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ODONTÓLOGO (ORTODONTISTA), de acordo com as especificações previstas no Edital nº 09/2019 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Juliana Rolim Parente - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0566-09/2019 - SMS** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): PRISCYLLA LIMA FROTA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0566-09/2019, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao Contrato nº 0566-09/2019-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de setembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DENTISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 09/2019 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Priscylla Lima Frota - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0577-09/2019 - SMS** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): LIZIANE VASCONCELOS CARNEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0577-09/2019, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao Contrato nº 0577-09/2019-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de setembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ODONTÓLOGO (ESPECIALISTA EM ENDODONTIA), de acordo com as especificações previstas no Edital nº 09/2019 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Liziane Vasconcelos Carneiro - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0843-05/2020 - SMS** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANTONIO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE NETO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0843-05/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao Contrato nº 0843-05/2020-SMS vigorará pelo prazo de 119 (cento e dezenove) dias, contados a partir de 04 de setembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA,

de acordo com as especificações previstas no Edital nº 05/2020 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Antonio Teixeira de Albuquerque Neto - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0848-01/2020 - SMS** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): JEFFERSON FERNANDES DE OLIVEIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0848-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao Contrato nº 0848-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 119 (cento e dezenove) dias, contados a partir de 04 de setembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Jefferson Fernandes de Oliveira - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0850-05/2020 - SMS** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): IRWING JOSÉ DE ARAÚJO PAIVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0850-05/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao Contrato nº 0850-05/2020-SMS vigorará pelo prazo de 119 (cento e dezenove) dias, contados a partir de 04 de setembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 05/2020 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Irwing José de Araújo Paiva - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0851-05/2020 - SMS** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA JAIRLA MARQUES DOS SANTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0851-05/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao Contrato nº 0851-05/2020-SMS vigorará pelo prazo de 119 (cento e dezenove) dias, contados a partir de 04 de setembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 05/2020 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Jailra Marques dos Santos - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0852-05/2020 - SMS** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Maria Keiliane da Silva Veloso. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0852-05/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao Contrato nº 0852-05/2020-SMS vigorará pelo prazo de 119 (cento e dezenove) dias, contados a partir de 04 de setembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 05/2020 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Keiliane da Silva Veloso - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0854-05/2020 - SMS** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANDREZA DA COSTA MATOS. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0854-05/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao Contrato nº 0854-05/2020-SMS vigorará pelo prazo de 119 (cento e dezenove) dias, contados a partir de 04 de

setembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 05/2020 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Andreza da Costa Matos - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0858-01/2020 - SMS** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): JOSÉ MANOEL DE PAULA PESSOA SARAIVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0858-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao Contrato nº 0858-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 118 (cento e dezoito) dias, contados a partir de 05 de setembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPUTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): José Manoel de Paula Pessoa Saraiva - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0859-01/2020 - SMS** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): JONATHAN FERREIRA ARAÚJO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0859-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao Contrato nº 0859-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 118 (cento e dezoito) dias, contados a partir de 05 de setembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPUTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Jonathan Ferreira Araújo - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0860-05/2020 - SMS** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES CAVALCANTE. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0860-05/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao Contrato nº 0860-05/2020-SMS vigorará pelo prazo de 119 (cento e dezenove) dias, contados a partir de 04 de setembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 05/2020 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Francisco das Chagas Mendes Cavalcante - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0865-05/2020 - SMS** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA JOELINA MARANHÃO SIMPLICIO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0865-05/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao Contrato nº 0865-05/2020-SMS vigorará pelo prazo de 118 (cento e dezoito) dias, contados a partir de 05 de setembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 05/2020 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Joelina Maranhão Simplicio - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0871-05/2020 - SMS** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A):

MARIA VALDERLANE BATISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0871-05/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao Contrato nº 0871-05/2020-SMS vigorará pelo prazo de 115 (cento e quinze) dias, contados a partir de 08 de setembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 05/2020 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Valderlane Batista - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0875-01/2020 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): CARLOS ALBERTO FERREIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0875-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao Contrato nº 0875-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 15 de setembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 02 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Carlos Alberto Ferreira - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0876-05/2020 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): SÓCORRO ROSILANE LIMA DE BRITO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0876-05/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao Contrato nº 0876-05/2020-SMS vigorará pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, contados a partir de 30 de setembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 05/2020 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Socorro Rosilane Lima de Brito - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0877-05/2020 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): HELLEN ARAÚJO LOPES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0877-05/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao Contrato nº 0877-05/2020-SMS vigorará pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, contados a partir de 30 de setembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 05/2020 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Hellen Araújo Lopes - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0878-04/2020 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): PAULO HENRIQUE AGUIAR CARNEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0878-04/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao Contrato nº 0878-04/2020-SMS vigorará pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, contados a partir de 30 de setembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO PLANTONISTA UTI, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 04/2020 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Paulo Henrique Aguiar Carneiro - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0879-01/2020 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): INGRYDH MARIA GOMES DAMASCENO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0879-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao Contrato nº 0879-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, contados a partir de 30 de

setembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA PLANTONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Ingridh Maria Gomes Damasceno - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0880-09/2019 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): JOARA MARIA LINHARES TORQUATO FREIRE. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0880-09/2019, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao Contrato nº 0880-09/2019-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de setembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FONOAUDIÓLOGA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 09/2019 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Joara Maria Linhares Torquato Freire - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**TERMO DE DISTRATO Nº 055/2020 - SMS - Aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2020, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, e, de outro, FRANCISCO WALBER DO NASCIMENTO SOUSA, Técnico de Enfermagem, lotado no Hospital Dr. Estevam Ponte, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 01/2020, resolvem distratar o Contrato Nº 0754-01/2020, a partir do 01º (primeiro) dia de setembro de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**EDITAL Nº 02/2020 - TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE MÉDICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2367, DE 13 DE MARÇO DE 2020. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representada por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital SMS 02/2020, conforme publicação realizada no Diário Oficial do Município de nº 791 de 30 de abril de 2020, RESOLVE: I. CONVOCAR o candidato classificado abaixo transcrito para efetuar o procedimento de contratação.**

MÉDICO SAMU		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Giovanni Andrade Lima	5º	3 meses

II. INFORMAR que o candidato convocado deverá, preliminarmente, se submeter ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-20, no dia 09 de setembro de 2020, das 14h às 16h (horário local). III. INFORMAR que o candidato convocado receberá, no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE, 62010-295, a qual deverá ser realizada no dia 10 de setembro de 2020. IV. INFORMAR que o candidato convocado deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretária Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-200, no dia 11 de setembro de 2020, das 8h às 12h e de 14h às 17h. a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no Conselho de sua categoria profissional; m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). q) Declaração de bens (ANEXO III); r) Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 04 de setembro de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

## ANEXO I - FICHA CADASTRAL

## CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: \_\_\_\_\_

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
Paí:		Cel.:
Mãe:		
Nasc:	/ /	Sexo:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão:
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

## GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1 grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

## FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concursado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria da admissão Nº	Ato Nº	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Setor:		

IRRF NOME PARENTESCO DATA/NASCIMENTO

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

\* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA \_\_\_\_\_ CONTA Nº \_\_\_\_\_ OPERAÇÃO: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_\_ h as \_\_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_,

declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

( ) Não possuo Bens a declarar;

( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem

Valor

1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....
9.....	.....
10.....	.....
11.....	.....

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

Assinatura do declarante \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 09/2020 - SMS - SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.367, DE 13 DE MARÇO DE 2020. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretaria, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS 09/2020, conforme publicação realizada no Diário Oficial do Município de nº 872 de 13 de agosto de 2020, RESOLVE: I. CONVOCAR as candidatas classificadas abaixo transcritas, para efetuar o procedimento de contratação.

CÓDIGO - 01 (ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA TREVO DE QUATRO FOLHAS COM ATUAÇÃO NAS MATERNIDADES)		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
AILLA CRISTINA ALVES PONTE	4º	12 meses
ANA RITA DE SOUZA	5º	

II. INFORMAR que as candidatas convocadas deverão, preliminarmente, se submeter ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-20, no dia 09 de setembro de 2020, das 14h às 16h (horário local). III. INFORMAR que as candidatas convocadas receberão, no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE, 62010-295, a qual deverá ser realizada no dia 10 de setembro de 2020. IV. INFORMAR que as candidatas convocadas deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastorh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-200, no dia 11 de setembro de 2020, das 8h às 12h e das 14h às 17h. a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). q) Declaração de bens (ANEXO III); r) Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 04 de setembro de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

## ANEXO I - FICHA CADASTRAL

## CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: \_\_\_\_\_

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
Paí:		Cel.:
Mãe:		
Nasc:	/ /	Sexo:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão:
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

## GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1 grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

## FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concursado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria da admissão Nº	Ato Nº	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Setor:		

IRRF NOME PARENTESCO DATA/NASCIMENTO

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

\* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA \_\_\_\_\_ CONTA Nº \_\_\_\_\_ OPERAÇÃO: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E  
FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_ lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_\_ h as \_\_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

- ( ) Não possuo Bens a declarar;  
( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....
9.....	.....
10.....	.....
11.....	.....

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_\_.

Assinatura do declarante

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** - Na condição de Secretário da Infraestrutura, e, em conformidade com legislação em vigor, reconheço o compromisso relativo à dívida a seguir discriminada: CREDOR: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30. ENDEREÇO: Avenida Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza/CE, CEP nº 60861-211. DESCRIÇÃO DA DESPESA: Termo de Permissão de Uso para utilização da faixa de domínio pertencente ao Estado do Ceará, na CE 362 e CE 0110 ENTR. CE 232/240 (MASSAPÉ) - ENTR. CE - 179 (A) SOBRAL, do KM 92,9 ao KM 95,9, celebrado entre o Município de Sobral, através de seu Prefeito a época, e o Estado do Ceará, por intermédio do Departamento de Rodovias e Transportes - DERT, publicado em 06 de fevereiro de 2007 no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 74.556,74 (setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos). Sobral, 27 de agosto de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018** - Processo nº: P124848/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, CNPJ nº 11.962.967/0001-70, representada por sua procuradora legal, a Sra. LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 009/2018. OBJETO: Acrescer serviços inicialmente contratados para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA DO BAIRRO DOM EXPEDITO, EM SOBRAL". VALOR: O valor do presente aditivo importa em um acréscimo de R\$ 20.785,80 (vinte mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), correspondente a 0,9% (zero vírgula nove por cento) do valor do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto

de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Leda Siqueira Bessa Façanha - Representante da CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0344/2020 - SESEP - PROCESSO Nº P117806/2020- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS. CONTRATADO: Empresa DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.337.358/0001-93. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais e equipamentos para uso na Limpeza Pública e de tintas para manutenção dos espaços públicos (calçadas, meio fio, etc.) do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada - ITENS 03, 08, 09, 20, 22, 23, 28 e 29. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 43.583,90 (quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 085/2020-SESEP, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Isaías Cavalcante Sobrinho, Gerente de Limpeza Pública da Regional II, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 27.01.18.4 51.0053.2. 359.3.3.9 0.30.00.1.0 01.0000.00 e 27.01. 18.451.005 3.2.359.4. 4.90.52.00.1.0 01.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Sarah de Nazareth Ramos de Azevedo - Representante da CONTRATADA - Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0013/2020 - SESEP - PROCESSO Nº P125762/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS. CONTRATADO: Empresa DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.337.358/0001-93. OBJETO: O presente apostilamento ao contrato supramencionado tem por objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro (REVISÃO), referente ao item do Álcool Gel 70%, que o valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) passe para R\$ 12,83 (doze reais e oitenta e três centavos), tendo como finalidade a 'Aquisição, em caráter de urgência, de materiais de limpeza para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos no período do "estado de emergência", decretado pelo Município de Sobral, através do Decreto Municipal nº 2.371, de 16 de Março de 2020". DO VALOR: O valor unitário referente ao item do álcool gel 70%, de R\$ 20,00 (vinte reais) passa para R\$ 12,83 (doze reais e oitenta e três centavos), dessa forma o valor total do item passará de R\$ 23.640,00 (vinte e três mil e seiscentos e quarenta centavos), para R\$ 15.165,06 (quinze mil, cento e sessenta e cinco reais e seis centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente apostilamento na Dispensa de licitação supracitada e no art. 65, II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e alterações. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Sarah de Nazareth Ramos de Azevedo - Representante da CONTRATADA. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE.** Aos 26 dias do mês de agosto de 2020, às 10h, em virtude dos protocolos de segurança do Covid-19, reuniram-se através de vídeo conferência os titulares do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, a Secretária e um servidor do SAAE-Sobral, com as seguintes finalidades: Apresentação do Cronograma de entrega das obras do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral (PRODESOL) e apresentação da Planilha de Execução Orçamentária e Financeira SAAE - Julho 2020. Depois da discussão dos temas citados foram feitos os seguintes encaminhamentos: Que na próxima reunião dos conselhos fosse tratado sobre a apresentação da Proposta de Criação da Agência Reguladora através do representante da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento (ASSEMAE). Nada mais havia a tratar, o Senhor Erisson Araújo de Moraes - Titular do Conselho, encerrou a reunião e solicitou que a Secretária Marcília Brito, lavrasse a ata que pode ser consultada na sua íntegra na Presidência do SAAE-Sobral, assinada por todos os presentes. DO LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Sobral - Ceará, 26 de agosto de 2020. David Machado Bastos - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Erisson Araújo de Moraes - TITULAR DO CONSELHO FISCAL.